LEI MUNICIPAL Nº 2.280, 26 DE OUTUBRO DE 1988

Denominação de via pública: Rua Bernardete Santos Duarte.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Bernardete Santos Duarte, a Rua “B”, em toda a sua extensão, com início na Rua Paulino Pereira da Silva (ex- rua D) no loteamento Joaquim José Franco;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bel. Simão Pedro Toledo

Prefeito Municipal